



**Aposentadoria por Invalidez**

Ato/Portaria nº 138/2018

000040

Rio Verde, Goiás, em 03 de setembro de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do(a) servidor(a) **MARIA LUCIA DANTAS DE CARVALHO**.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts, 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **MARIA LUCIA DANTAS DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 2451071 2\*A VIA SSP-GO e CPF/MF nº 597.569.691-72, efetivo (a), no cargo de professora PEB III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 158/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta. a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 3.487,55 : 10.950 x 6.580)	R\$ 2.097,72
Quinquênio – 15% (R\$ 523,13 : 10.950 x 6.580)	R\$ 314,35
Adicional de Titularidade – 30% (R\$ 1.046,26 : 10.950 x 6.580)	R\$ 628,71
Tempo de serviço apurado	6.580 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 3.040,78
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 0,00
<b>Provento proporcional apurado</b>	<b>R\$ 3.040,78</b>

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


**Considerando** o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a) e o parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a(o) servidor(a).

Documento: Portaria 138/18

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 03 / 09 / 2018

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente